

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB****Resolução nº 174/2019 – CIB****Goiânia, 27 de agosto de 2019.**

**Aprova a alteração na abrangência do Serviço de Tomografia Computadorizada, dos municípios de: Bom Jesus de Goiás, Buriti Alegre, Cachoeira Dourada, Gouvelândia e Inaciolândia, na Programação Pactuada e Integrada - PPI.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1** – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2** – A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde;
- 3** – A Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;
- 4** – As discussões na reunião ordinária do Grupo Técnico de Média e Alta Complexidade e Programação Pactuada e Integrada – PPI e da Câmara Técnica da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, do dia 20 de agosto de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 27 de agosto de 2019, a partir da décima parcela de 2019, a alteração na abrangência dos exames de alta complexidade ambulatorial, programado por abrangência, dos Serviços de Tomografia Computadorizada, dos municípios Bom Jesus de Goiás, Buriti Alegre, Cachoeira Dourada, Gouvelândia e Inaciolândia.

**Art. 2º.** Os municípios especificados a seguir ficarão nas seguintes proporções:

- Bom Jesus de Goiás: 40% em Itumbiara – 60% em Goiânia,
- Buriti Alegre: 20% em Goiânia - 40% em Itumbiara – 40% em Morrinhos,
- Cachoeira Dourada: 30% em Goiânia - 30% em Itumbiara – 40% em Morrinhos,
- Gouvelândia: 20% em Goiânia – 30% em Itumbiara – 50% em Morrinhos


**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

- Inaciolândia: 20% em Goiânia – 30% Itumbiara – 50% em Morrinhos, conforme tabela financeira abaixo:


| <b>Alta Complexidade / Serviço</b> | <b>Município Executor</b> | <b>Financeiro Anterior</b> | <b>Financeiro Novo</b> | <b>Financeiro Remanejado</b> |
|------------------------------------|---------------------------|----------------------------|------------------------|------------------------------|
| Tomografia Computadorizada         | Goiânia                   | 3.860.752,39               | 3.866.188,23           | 5.435,84                     |
| Tomografia Computadorizada         | Itumbiara                 | 85.668,87                  | 101.106,66             | 15.437,19                    |
| Tomografia Computadorizada         | Morrinhos                 | 63.490,63                  | 42.617,00              | - 20.873,63                  |

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
**Ismael Alexandrino**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
**Verônica Savatin Wottrich**  
Presidente do COSEMS